CONDEMAS

CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO Nº 12 de 17 DE JUNHO 2020.

Correlação:

- Processos Licenciamento Ambiental

Manifesta-se a respeito dos processos de licenciamento ambiental em trâmite na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento.

O CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 2823 de 18 de setembro de 2007, e pelo art. 1º e art. 2º do Decreto nº 3671 de 25 novembro de 2014, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.821 de 02 de setembro de 2.007, Lei do Sistema Municipal de Meio Ambiente que determina a análise do Condemas nos processos de licenciamento ambiental, desconto mata nativa e compensações ambientais, e

Considerando a Lei Federal nº 12.527 de 08 de novembro de 2.011, que regula o acesso a informação, resolve:

Art. 1º Manifestar-se de forma FAVORÁVEL ao andamento dos processos abaixo relacionados:

1. Protocolo 432.014 - OS nº 38.058/20
   CAROLINE MICHELE SCHIMITT
   Rua Bananal, s/n (Lote 19, Quadra 05) - Parque Alvorada
   Objetivo: Análise Ambiental de solicitação de supressão de fragmento florestal para edificação residencial.

2. OS nº 27.015/20
   ANDREIA BERNARDES DE ALBUQUERQUE
   Rua das Rosas, 500 - Quadra 14, Lote 3 - Parque Sinai
   Objetivo: Análise Ambiental de solicitação de supressão de fragmento florestal para edificação residencial.

3. PG.: 429.672 - OS nº 9.801/20
   MARIA MARLIENE DE SOUZA PRADO
   Rua da Paz, 18 - Quadra 03, Lote 28D - Parque Alvorada
   Objetivo: Análise Ambiental de solicitação de supressão de fragmento florestal para edificação residencial.

4. OS nº 136.146/19
   JOSÉ EDSON DA SILVA
   Rua das Primaveras, 192 - Quadra 14, Lote 27 - Parque Sinai
   Objetivo: Análise Ambiental de solicitação de supressão de fragmento florestal.

CONDEMAS

5. PG.: 427.628 - OS nº 128.733/19
   ANDRÉ FERREIRA SALVADOR
   Rua Tapajós, 436 - Quadra 24, Lote 14 - Tarumã
   Objetivo: Análise Ambiental de solicitação de supressão de fragmento florestal para edificação residencial.

6. OS nº 26.547/16
   Dalva Maria Magalhães Rizzo
   Rua das Camélias, 74 - Quadra D, Lote 06 x Rua da Mata - Parque Jaguari
   Objetivo: Regularização ambiental.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Santana de Parnaíba, 17 de Junho de 2020.

CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL